



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 08

Proc. N.º 106/98



0068

LEI N.º 1.018, DE 5 DE MARÇO DE 1998.

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À
EMEF DO PARQUE DOS
CAMARGOS.”**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1.º. Passa a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Parque dos Camargos, situada na Via Taboão/Via Bororós, no Parque dos Camargos, a denominar-se, oficialmente,

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
“FIORAVANTE BARLETTA”**

Artigo 2.º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 5 de março de 1998.

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE FONTE
PUBLICADA NA LEGISLAÇÃO DO DIA

1013/98

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal